

# PGET

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA TRADUÇÃO

## EDITAL Nº 05/PGET/2018

### ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO SEMESTRE 2018/2

A PGET constituirá Comissão de Bolsas com, no mínimo, cinco (5) membros, composta pela Coordenadora, como Presidente, por dois/duas (2) representantes do corpo docente escolhidos pelos pares, e por no mínimo dois (2) representantes do corpo discente, também escolhidos pelos pares, sendo pelo menos um(a) mestrando(a) e um(a) doutorando(a). (Art. 53 da Resolução N.º 6/2018/CPG, de 29 de janeiro de 2018).

O objetivo deste edital é realizar uma ordem de classificação dos(as) interessados(as) em obterem bolsa CAPES Excelência de estudo nos cursos de Mestrado e Doutorado. Ressalta-se que a classificação não acarreta na implementação da referida bolsa. As bolsas serão distribuídas por ordem de classificação.

1. Faz-se público a divulgação do edital no dia 16 de julho de 2018. As inscrições estarão abertas de 30 de julho de 2018 a 03 de agosto de 2018 para solicitação de bolsas de mestrado e doutorado.

2. Dos requisitos para receber a bolsa CAPES de Excelência de mestrado ou doutorado:

- Dedicar-se integralmente ao curso e estar regularmente matriculado/a;
  - Não estar aposentado/a ou em situação equiparada;
  - Residir na cidade do programa de pós-graduação cuja comprovação documental será exigida anualmente durante a vigência da bolsa;
  - Não ser ex-bolsista da CAPES, CNPq ou de qualquer agência, tendo já usufruído o tempo regulamentar previsto para a modalidade;
  - Não estar em débito com a CAPES ou CNPq e/ou com outras agências ou instituições de fomento à pesquisa;
  - Não acumular qualquer outra bolsa de instituições públicas e não ter vínculo empregatício;
- Cumprir com as exigências de manutenção de bolsa do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução.

3. Será destinada a cota de uma (1) bolsa de mestrado para discentes pertencentes aos segmentos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que ingressarem na PGET por meio da Política de Ações Afirmativas da UFSC. Os discentes desta modalidade que não se classificarem dentro do número de bolsas destinado para as cotas passam a concorrer automaticamente na classificação geral de bolsas.

4. Dos documentos obrigatórios para a homologação da inscrição (deverão ser entregues em envelope lacrado na secretaria da PGET):

4.1 Currículo Lattes atualizado, com data de 2018;

4.2 Comprovante de residência da cidade de Florianópolis (serão aceitos: conta de luz, água, telefone, internet, contrato de aluguel);

4.3 Tabela de pontuação presente no Anexo I devidamente preenchida;

4.4 Comprovantes das informações inseridas na tabela (Anexo I). Todos os comprovantes devem estar em ordem. As informações que precisarem da comprovação do *Qualis devem* ser comprovadas pela indicação do próprio periódico ou Plataforma Sucupira.

5. A pontuação para a classificação dos(as) candidatos(as) será calculada com base no preenchimento da tabela e os devidos comprovantes anexados. A classificação não garante a implementação da Bolsa. Os(As) discentes que não forem contemplados(as) com a Bolsa permanecerão na lista de espera, segundo a ordem de classificação, e poderão obter a bolsa de acordo com a disponibilidade de bolsas do Programa.

6. Tabela de pontuação

É imprescindível a entrega da tabela do Anexo I, devidamente preenchida apenas com as produções referente aos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018, de acordo com as informações solicitadas. Os comprovantes deverão ser anexados conforme a ordem prevista. Não é preciso preencher/entregar os tópicos da tabela nos quais o/a candidato/a não apresenta produção (podem ser excluídas ou acrescentadas linhas conforme necessidade individual).

## 7. Cronograma

Divulgação do Edital	20 de julho de 2018
Inscrição	De 30 de julho de 2018 à 03 de agosto de 2018
Divulgação da classificação	08 de agosto de 2018
Recurso	09 de agosto de 2018
Chamada dos(as) classificados(as) para Implementação da Bolsa CAPES de Excelência <sup>1</sup>	10 de Agosto de 2018

### Observações importantes:

- O Currículo gerado pela plataforma *Lattes* do CNPq deve ser atualizado. O preenchimento correto do *Lattes* é de responsabilidade do(a) candidato(a). Informações falsas, ausentes, incompletas ou colocadas em lugares inadequados não serão consideradas;
- Produções sem as devidas comprovações não serão consideradas;
- Produções aceitas para publicação devem vir acompanhadas de carta de aceite do periódico ou da carta do(a) editor(a)/ organizador(a) da obra caso a publicação seja um livro ou capítulo de livro;
- Apenas as produções do referente aos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018 serão consideradas;
- Serão consideradas apenas as publicações e/ou cartas de aceite realizadas por periódicos que tenham ISSN, ou livros e capítulos de livros com ISBN;
- Em caso de empate, o critério a ser aplicado para desempate será a pontuação obtida pelos(as) candidatos(as) na produção de artigos em periódicos, na produção de livros em texto integral e em capítulos de livros;
- No caso de disponibilização de bolsas – por desistência, suspensão ou futuras concessões – até que a nova convocação seja publicada, serão chamados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) conforme a ordem classificatória proveniente do processo seletivo do semestre em curso;
- A distribuição das bolsas seguirá rigidamente a ordem classificatória divulgada ao final do processo de seleção de bolsas;

<sup>1</sup> É imprescindível a presença do(a) aluno(a) para implementação da bolsa na data de convocação.

- Os pedidos de recurso deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria da PGET, em envelope lacrado , em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação no sítio eletrônico e/ou mural da PGET.









Outras informações relevantes		
-------------------------------	--	--